



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **116/2022**  
Emissão: **31/05/22**  
Processo: **202200058002335**

Fornecedor **Setor Requisitante: GECEV**

Nome: MEGA BUSINESS DO GAS LTDA CNPJ: 40.172.862/0001-16  
Fone: (62) 99224-5128 Contato: Julio Email: [mbengenhariadogas@hotmail.com](mailto:mbengenhariadogas@hotmail.com)  
End: RUA PASCOAL Nº: 106 CEP: 75.383-821  
Bairro: JARDIM CALIFORNIA Cidade: TRINDADE Estado: **Goiás**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER - 077 - Agência 0001 - CONTA CORRENTE 9564698-1**

| Item  | Cod. | Descrição  | Unid | R\$ Unit     | Qty        | R\$ Total        |
|---|------|--|------|--------------|------------|------------------|
| 001   | -    | Serviços de instalação de central de gás, incluindo montagem, desmontagem e manutenção para atender ao Centro de Apoio ao Romeiro (CAR) de Trindade/GO | SER  | 12.800,00    | 01         | R\$ 12.800,00    |
| <b>Valor por extenso: DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS</b> |      |  |      | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>12.800,00</b> |

**Cond. Pagamento:** O pagamento será via depósito bancário, com prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal.

**Prazo de Entrega:** Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 08/06/22 (podendo ter alteração na data, conforme montagem da estrutura do evento), devendo as centrais de gás e todas as demais instalações prontas e entregues ao gestor do contrato até o dia 20/06/22, às 18:00hs.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

### Observações.

O serviço deverá compreender a instalação, incluindo montagem, desmontagem e manutenção, de 02 (duas) centrais de gás nos locais indicados pela equipe da OVG (conforme projeto), ligando-as a, aproximadamente, 12 (doze) pontos de consumo. O serviço deverá incluir toda a sinalização do espaço para garantir a segurança de tudo e de todos. O serviço deverá compreender a manutenção de 4 fogões industriais. O serviço deverá compreender todo o material e mão de obra necessários para a perfeita realização do mesmo. Local do CAR Trindade: Rodovia dos Romeiros (GO-060) na altura do KM 10. Período de Atendimento do CAR: de 23/06/22 a 03/07/22. A montagem, a desmontagem e a manutenção dos serviços ocorrerão sob a supervisão de funcionários da OVG. As datas, horário e locais poderão sofrer alteração de acordo com as deliberações da Diretoria da OVG. Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 08/06/22 (podendo ter alteração na data, conforme montagem da estrutura do evento), devendo as centrais de gás e todas as demais instalações prontas e entregues ao gestor do contrato até o dia 20/06/22, às 18:00hs. A desmontagem deverá ocorrer a partir do dia 04/07/22 devendo estar finalizada até às 18:00hs horas do dia 08/07/22. É imprescindível que o serviço pretendido esteja finalizado nas datas e horários especificados, por conta do evento. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa ou profissional que não possua capacidade técnica e qualificação para execução dos serviços, colocando em risco o público presente ao Evento e a qualidade dos serviços contratados. A manutenção, montagem e desmontagem dos produtos da OVG no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Após a entrega da instalação e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte, a carga e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO ROBERTA, MARIANE, HELENA OU LARISSA 062 3201-9435 ou 3201-9465.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <b>Diretora Geral</b><br><br>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | <b>Diretor Administrativo Financeiro</b><br><br>Thomas Marcelo e Silva | <b>Recibo/CONTRATADO</b> |
|--|--|--------------------------|